

Ministério das Finanças e da Administração Pública

DGO

Direcção-Geral do Orçamento

Plano de
Actividades
2010

Índice

I – INTRODUÇÃO.....	2
II – OBJECTIVOS E ESTRATÉGIAS.....	4
1. MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	4
2. OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS	5
3. OBJECTIVOS PARA 2010.....	6
3.1. <i>Objectivos QUAR</i>	6
3.2. <i>Outros Objectivos</i>	12
III – ACTIVIDADES	16
1. ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO	16
2. ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	18
3. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS	19
4. RELAÇÕES FINANCEIRAS COM A UNIÃO EUROPEIA	20
5. GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL	21
6. ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS E ORÇAMENTAIS.....	21
7. REPRESENTAÇÃO EXTERNA	22
8. ACTIVIDADES DE GESTÃO E SUPORTE.....	24
IV – RECURSOS	26
1. RECURSOS HUMANOS.....	26
2. RECURSOS FINANCEIROS.....	27
SIGLAS UTILIZADAS	30
ANEXOS	
ANEXO 1 – ORGANOGRAMA DA DGO	
ANEXO 2 – REPRESENTAÇÃO EM COMISSÕES, GRUPOS DE TRABALHO OU AFINS	

I – INTRODUÇÃO

A Direcção-Geral do Orçamento (DGO) tem como principais atribuições a elaboração do Orçamento do Estado, o controlo da sua execução e a prestação das contas do Estado, assumindo assim um papel central no processo orçamental.

Um processo orçamental eficaz, ainda que por si só não garanta a disciplina das contas públicas, permite identificar atempadamente as ineficiências na utilização de recursos públicos, facilitando a adopção de medidas correctivas.

Nos últimos anos, foram dados diversos passos no sentido de melhorar a qualidade do processo orçamental, destacando-se:

- O reforço da transparência das contas públicas, através da maior abrangência, consistência e tempestividade dos dados de execução orçamental divulgados pela DGO, do acolhimento de diversas recomendações do Tribunal de Contas à Conta Geral do Estado e do estabelecimento de um Protocolo com as autoridades estatísticas nacionais no âmbito da compilação das Contas Nacionais das Administrações Públicas;
- O desenvolvimento do Projecto RIGORE, que visa criar uma plataforma comum para a adopção do POCP pelo conjunto da Administração Central, facilitando a consolidação das contas públicas. Esta plataforma está já a ser usada desde o início de 2010 em todos os organismos do MFAP, cabendo à GerAP, entidade responsável pela prestação de serviços partilhados nesta área, a disseminação do RIGORE ao conjunto da Administração Central;
- A flexibilização das regras de alterações orçamentais e a disponibilização de um portal para submissão electrónica à DGO dos principais processos no domínio orçamental, visando obter ganhos de eficiência e aumentar a responsabilização dos ministérios sectoriais pela respectiva gestão financeira.

A DGO tem vindo a adaptar-se à nova realidade, necessária para suportar as alterações introduzidas no processo orçamental e as mudanças adicionais que se afiguram indispensáveis para aproximar o processo orçamental português às melhores práticas internacionais.

A reforma em curso na DGO assenta na modernização tecnológica e na racionalização dos processos de gestão e de negócio, permitindo ganhos de eficiência. Destacam-se, de entre os resultados já alcançados, a implementação do Sistema de Gestão Documental e de processos de negócio, a elaboração de Manuais de Procedimentos internos, a melhoria das regras e do processo de controlo da assiduidade, a reformulação da política de formação e o esforço de melhoria da comunicação interna, indispensável para garantir uma maior consistência na actuação da Direcção-Geral.

Neste âmbito, destaca-se ainda o lançamento, no final de 2008, do Projecto BIORC. Este projecto visa implementar, através do recurso a ferramentas de *Business Intelligence*, uma infra-estrutura de dados que permita explorar de forma simples e integrada a multiplicidade de dados relativos à gestão financeira na Administração Pública, actualmente dispersos por diversas bases de dados.

No ano de 2010, a acção da DGO continuará a orientar-se pelo objectivo de melhoria contínua da qualidade dos instrumentos de gestão orçamental e de prestação de contas, bem como de suporte à decisão política. Neste sentido, a DGO continuará a investir na racionalização dos seus processos de negócio e dará continuidade aos projectos estruturantes iniciados em anos anteriores, designadamente o Projecto RIGORE e o Projecto BIORC.

No âmbito do RIGORE, a colocação em ambiente produtivo das soluções de consolidação do RIGORE Central permitirá obter as demonstrações financeiras consolidadas por ministério e subsector para o conjunto das entidades aderentes ao sistema.

Por seu turno, no que respeita ao Projecto BIORC, tendo sido concluída em 2009 a fase de concepção do sistema, inicia-se em 2010 o desenvolvimento na ferramenta informática escolhida para a sua implementação. Pretende-se, até final do ano, disponibilizar alguns dos módulos que integrarão o BIORC, designadamente os relativos à Administração Central e à Segurança Social.

O orçamento da DGO para 2010 assegura os meios financeiros necessários à prossecução dos objectivos definidos neste Plano de Actividades. Contudo, a concretização destes objectivos depende também criticamente da capacidade da Direcção-Geral para inverter a redução acentuada dos seus activos humanos.

Entre o final de 2004 e o de 2009, o número de efectivos da DGO reduziu-se de 369 para 230. Só em 2009, a DGO perdeu 45 colaboradores. A redução de efectivos da DGO reflecte não só saídas para a aposentação, mas também a nomeação de colaboradores da DGO para o exercício de funções dirigentes em outros organismos da Administração Pública e a transferência de efectivos para outras entidades públicas onde, para idênticas funções, a legislação vigente permite oferecer remunerações superiores às que a DGO pode proporcionar.

A redução do número de funcionários da DGO não é, só por si, negativa. No entanto, a morosidade e restrições aos procedimentos de recrutamento na Administração Pública têm impedido a renovação e rejuvenescimento dos quadros da DGO a um ritmo sustentável. Só o elevado sentido de serviço público e o empenhamento muito para além do exigível dos funcionários da DGO têm permitido que, apesar destas dificuldades, a Direcção-Geral tenha continuado a cumprir a sua missão.

A situação descrita não é sustentável e está a causar enormes constrangimentos à capacidade da DGO para desenvolver adequadamente as suas atribuições e para assumir um papel mais activo na definição de reformas mais profundas do processo orçamental, indispensáveis à consolidação duradoura das contas públicas e ao reforço da eficiência e eficácia da despesa pública.

Para atenuar estas dificuldades, a DGO lançou, em 2009, diversos procedimentos visando o preenchimento de 16 lugares de dirigentes intermédios que se encontram vagos e o recrutamento de 35 novos técnicos superiores. Este reforço de efectivos não será contudo suficiente para inverter de forma sustentada o fluxo de saídas, sendo necessário equacionar medidas que tornem mais céleres os procedimentos de contratação e que reforcem a capacidade da Direcção-Geral para atrair e manter os recursos altamente qualificados que a prossecução da sua missão exige.

II – OBJECTIVOS E ESTRATÉGIAS

1. Missão, Visão e Valores

A **Missão** de uma organização reflecte a sua razão de ser, concretizada nas actividades que oferece à sociedade para satisfazer necessidades relevantes. Nos termos do artº 2º da sua Lei Orgânica. “A DGO tem por missão *superintender na elaboração e execução do Orçamento do Estado, na contabilidade do Estado, no controlo da legalidade, regularidade e economia da administração financeira do Estado, e assegurar a participação do MFAP no quadro de negociação do orçamento e da programação financeira plurianual das Comunidades Europeias e gestão do PIDDAC.*” O nº 2 do mesmo artigo elenca o conjunto de atribuições cometidas à DGO, evidenciando o seu papel central no âmbito do processo orçamental português.

O processo orçamental corresponde ao conjunto de normas e procedimentos (formais e informais) que regem a elaboração, aprovação, execução e controlo do orçamento, culminando na prestação de contas. Deste modo, a Missão da DGO, tal como definida na sua Lei Orgânica, pode resumir-se numa frase simples:

“Zelar pela qualidade do processo orçamental”

É hoje amplamente reconhecido que a qualidade do processo orçamental afecta os resultados alcançados. Embora não garantindo por si só a disciplina das contas públicas, um processo orçamental bem estruturado e que tenha em conta os incentivos individuais, contribui de forma importante para determinar as causas de ineficiência na utilização de recursos públicos, para focar as medidas correctivas e para promover a eficácia das políticas públicas.

Neste contexto, inúmeros países têm realizado profundas reformas dos seus processos orçamentais. As reformas empreendidas configuram uma alteração de paradigma, já que procuram reforçar a ênfase no desempenho, ou seja, nos resultados alcançados, em contraste com o paradigma tradicional, centrado nos recursos utilizados.

As reformas do processo orçamental realizadas nos diversos países têm sido guiadas por três princípios fundamentais:

- Adopção de uma *perspectiva plurianual*;
- *Transparência* sobre a actividade do sector público;
- *Autonomia* de gestão e *responsabilização* pelos resultados.

Na prática, a concretização dos três princípios enunciados tem frequentemente passado pela adopção em paralelo de um *quadro orçamental plurianual*, no âmbito do qual são estabelecidos limites para o crescimento da despesa pública para um conjunto de anos, e de uma estrutura de *Orçamento por Programas*, que complementa a tradicional classificação orgânica e funcional da despesa com uma classificação centrada nos objectivos das políticas e nos resultados a alcançar.

A DGO pretende ser reconhecida pelos cidadãos e pelos organismos da Administração Pública como uma referência em matéria de boas práticas orçamentais. A nossa **Visão** é, assim,

“Uma referência para as boas práticas orçamentais”

Na prossecução da sua Missão e Visão, a DGO pauta a sua acção por um conjunto de **Valores**, em que se destacam o rigor, a transparência, a cooperação, a responsabilidade e a capacidade estratégica.

Por **Rigor** entendemos um elevado grau de integridade, imparcialidade e competência técnica em todas as tarefas desenvolvidas.

A **Transparência** implica clareza sobre o que fazemos e como fazemos. Trata-se de disponibilizar e garantir o acesso fácil e generalizado à informação relevante, em particular no que respeita às contas públicas e ao funcionamento do processo orçamental.

Uma atitude de **Cooperação** significa ter capacidade para ouvir e interagir, mostrando abertura às críticas e aos pontos de vista alheios, bem como assumir uma postura construtiva na resolução de problemas quer a nível interno, na DGO, quer perante os outros organismos da Administração Pública, os órgãos de soberania, ou o público em geral.

A **Responsabilidade** traduz-se no compromisso firme de prestação de um serviço público caracterizado por uma elevada qualidade técnica, tempestividade e conformidade com a lei e no dever de responder pelas acções e omissões no âmbito do cumprimento da missão pública.

A **Capacidade Estratégica** exige um permanente sentido crítico e capacidade para antecipar, planear e influenciar o futuro. Trata-se de assumir uma postura activa, que contribua para promover e moldar as mudanças que se afigurem desejáveis no âmbito da missão da DGO.

2. Objectivos Estratégicos

Tomando como referência a Missão, Visão e Valores apresentados na secção anterior, foram definidos três objectivos estratégicos que orientam a acção da DGO numa perspectiva de médio prazo:

- (1) Reforço da transparência e da qualidade das contas públicas;
- (2) Melhoria dos procedimentos orçamentais;
- (3) Inovação dos processos de gestão e valorização dos recursos humanos.

Os dois primeiros objectivos estão directamente relacionados com a Missão da DGO e enquadram-se no Programa do Governo, que elege “a transparência das contas públicas” e a reforma do processo orçamental “em linha com as melhores práticas europeias” como elementos necessários à consolidação e promoção da sustentabilidade das finanças públicas.

O terceiro objectivo estratégico tem em vista uma melhoria sustentada do funcionamento da própria DGO, que é também uma condição necessária para a realização da sua Missão.

A DGO assumiu, para o triénio iniciado em 2009, o **Lema** – “Fazer Melhor”. Este Lema concretiza-se, designadamente, nos seguintes aspectos:

- √ *Qualidade nos processos*: processos mais simples, mais transparentes, mais uniformes, melhor documentados e mais eficientes;
- √ *Qualidade da informação*: prosseguir o esforço de melhoria da tempestividade, fiabilidade, consistência e transparência da informação sobre as contas das AP;
- √ *Qualidade da análise*: textos sintéticos, centrados no que é relevante, escritos de forma clara e identificando implicações transversais e/ou plurianuais da questão objecto de análise;
- √ *Qualidade da intervenção normativa*: melhorar a clareza / uniformizar a estrutura e conteúdo das Circulares e dos pareceres técnicos, incluindo nos pareceres orçamentais a análise das implicações do projecto de legislação em causa para as contas públicas, para outros processos relevantes e para os sistemas de informação;
- √ *Qualidade da apresentação*, nomeadamente, através da uniformização gráfica dos documentos produzidos.

3. Objectivos para 2010

Em consonância com o enquadramento orientador explicitado na secção anterior, os objectivos definidos para 2010 visam melhorar a qualidade do desempenho da DGO e aumentar a relevância do seu contributo no âmbito da Administração Pública.

3.1. Objectivos QUAR

De acordo com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) inclui, entre outros (art. 9.º), o subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1). A avaliação de desempenho de cada serviço assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e actualizado a partir dos sistemas de informação do serviço (art. 10.º).

O QUAR da DGO para 2010 estabelece seis objectivos operacionais, devidamente enquadrados nos objectivos estratégicos enunciados.

O1. Assegurar o cumprimento dos prazos no âmbito da elaboração do Orçamento do Estado e da Prestação de Contas.

A concretização deste objectivo implica:

- √ O cumprimento do calendário do Orçamento do Estado (OE) para 2011 relativamente às actividades da responsabilidade da DGO (ver secção III.1), viabilizando assim a proposta de Lei

do OE pelo Governo à Assembleia da República até 15 de Outubro, conforme previsto no nº 1 do artigo 38º da Lei de Enquadramento Orçamental¹.

- ✓ A submissão da Conta Geral do Estado de 2009 à Assembleia da República e ao Tribunal de Contas até 30 de Junho de 2010, conforme previsto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei de Enquadramento Orçamental.
- ✓ A divulgação do Boletim Informativo mensal da DGO, no primeiro dia útil após o dia 19 de cada mês. Esta publicação reporta informação mensal sobre a execução orçamental na Administração Central e Segurança Social e informação trimestral sobre as contas da Administração Regional e Local, bem como dados relativos à evolução do número de pensionistas integrados na Caixa Geral de Aposentações.
- ✓ A divulgação das contas das Administrações Públicas no âmbito do SDDS do FMI. O SDDS - *Special Data Dissemination Standard* – é um sistema que compromete os subscritores relativamente à cobertura, periodicidade e prazo de disponibilização, assim como relativamente às práticas a observar nas áreas de acesso do público, integridade e qualidade das estatísticas dos dados divulgados.

O calendário de divulgação de informação para 2010, a disponibilizar em www.dgo.pt, é o que se apresenta a seguir:

Quadro 1

Calendário de Divulgação de Informação sobre as Contas Públicas

EM \ DE	Boletim Informativo	SDDS	Orçamento do Estado	Conta Geral do Estado
Janeiro	20	-	-	-
Fevereiro	22	26 (Dez2009, Jan2010)	-	-
Março	22	31	-	-
Abril	20	30	-	-
Mai	20	31	-	-
Junho	21	30	-	30
Julho	20	30	-	-
Agosto	20	31	-	-
Setembro	20	30	-	-
Outubro	20	29	15	-
Novembro	22	30	-	-
Dezembro	20	30	-	-

¹ Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada pela Lei orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho e Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.

É importante sublinhar que a elaboração do Orçamento do Estado e a prestação de contas revestem, enquanto processos transversais a toda a Administração Pública, uma enorme complexidade. O elevado número de intervenientes, a diversidade das fontes de informação e a partição de responsabilidades entre múltiplos actores, tornam estes processos particularmente exigentes em termos de coordenação, comunicação e disciplina. A ausência de instrumentos eficazes para promover a disciplina necessária por parte de todos os envolvidos torna não trivial o cumprimento dos prazos previstos na Lei, justificando a inscrição deste objectivo no QUAR da DGO.

O2. Disponibilizar informação orçamental e patrimonial do conjunto dos serviços aderentes ao GeRFIP/RIGORE, por via dos modelos de informação agregada do RIGORE Central.

O projecto RIGORE - Rede Integrada de gestão Orçamental e dos Recursos do Estado - consiste no desenvolvimento de uma solução informática única e normalizada, assente em tecnologia SAP, para a implementação do POCP - Plano Oficial de Contabilidade Pública - no conjunto dos organismos da Administração Pública, permitindo, através da integração dos sistemas locais e central, uma mais rápida consolidação das contas públicas.

Este projecto, da responsabilidade conjunta da DGO e do Instituto de Informática, iniciou-se em meados de 2005. A componente local do RIGORE está ser utilizada em regime de serviços partilhados por todos os organismos do MFAP, desde o início de 2010 – o designado sistema GeRFIP, da responsabilidade da GeRAP, entidade responsável pela disseminação do RIGORE em serviços partilhados e pela prestação dos correspondentes serviços de contabilidade aos organismos da Administração Pública.

Acresce referir que o Conselho Superior de Magistratura e o Tribunal de Contas também utilizam o RIGORE desde o início de 2010, embora nestes casos apenas em regime de plataforma partilhada (e não de serviços partilhados).

Este objectivo contempla, no âmbito do RIGORE central, o desenvolvimento do modelo de informação agregada de natureza orçamental e a respectiva integração com o modelo de contratos.

Este objectivo contempla ainda a adaptação dos modelos de informação agregada de natureza patrimonial do RIGORE central ("Saldos e Movimentos de Contas", "Fornecedores e Outros Credores", "Clientes e Outros Devedores" e "Imobilizado") ao GeRFIP/RIGORE, uma vez que o desenvolvimento daqueles modelos é anterior à ligação do RIGORE local à tesouraria do Estado.

Pretende-se, assim, obter a cobertura completa da informação relevante residente no RIGORE Local, através de modelos centrais que estarão adaptados ao GeRFIP/RIGORE e que permitirão disponibilizar, de uma forma integrada e estruturada para efeitos de análise, informação orçamental e patrimonial dos respectivos serviços aderentes.

As actividades da responsabilidade da DGO centram-se na especificação dos requisitos funcionais, na definição dos casos de teste e o seu carregamento em RIGORE Local, na execução dos testes em RIGORE Central e na aceitação das soluções desenvolvidas.

03. Obter as demonstrações financeiras consolidadas dos serviços integrados e organismos autónomos aderentes ao GeRFIP/RIGORE.

No âmbito da colocação e utilização em ambiente produtivo das soluções de consolidação do RIGORE Central, prevê-se a emissão, por ministério e subsector, das demonstrações financeiras consolidadas do primeiro semestre de 2010, para o perímetro de consolidação composto pelas entidades, àquela data, aderentes ao GeRFIP/RIGORE.

04. Racionalização dos circuitos de solicitação de transferência de fundos através do alargamento das funcionalidades da ECE ao conjunto dos organismos autónomos da Administração Central.

A Entidade Contabilística Estado consubstancia uma nova visão da contabilidade do Estado – que passa a ser digráfica e patrimonial - e da gestão da Tesouraria do Estado – substituindo os créditos em conta por transferências de fundos entre contas, permitindo assim uma aproximação dos sistemas do IGCP aos da banca comercial.

Pretende-se com a criação desta figura expressar contabilisticamente o Orçamento e as Contas do Estado como um todo através da contabilização nas ópticas orçamental e patrimonial de todas as transferências do Estado para os vários subsectores, bem como das receitas do Estado e do seu património. Este sistema permitirá obter, no futuro, o Balanço do Estado e as demonstrações financeiras consolidadas da Administração Central.

O desenvolvimento inicial da ECE, ocorrido em 2008/2009, consistiu na criação de uma estrutura SAP para operacionalizar o circuito de aprovação dos pedidos de libertação de créditos por parte dos serviços integrados aderentes ao GeRFIP/RIGORE e das solicitações de transferência de fundos por parte dos serviços e fundos autónomos.

O sistema desenvolvido assegura que, na sequência da aprovação pela DGO do pedido de libertação de créditos ou da solicitação de transferência de fundos (i) é emitida uma ordem de transferência para as contas bancárias dos organismos beneficiários domiciliadas no IGCP; (ii) as entidades beneficiárias reconhecem na sua contabilidade um proveito, o qual tem como contrapartida um custo correspondente na contabilidade da ECE. A aprovação do pedido de libertação de créditos deixa assim de ser um acto puramente administrativo para passar a assumir um registo transaccional de natureza contabilística.

Actualmente as funcionalidades da ECE são utilizadas pelos organismos do Ministério das Finanças e da Administração Pública, pelo Tribunal de Contas e outros órgãos de soberania integrados nos Encargos Gerais do Estado, estabelecendo-se como objectivo, alcançar até ao final do ano de 2010, o alargamento à generalidade dos organismos autónomos da Administração Central.

05. Melhorar o controlo da receita do Estado.

Pretende-se melhorar o controlo da receita do Estado através da difusão e implementação do Sistema de Gestão de Receitas (SGR) nos serviços integrados que administram receitas próprias, de modo a

permitir a obtenção mais tempestiva e rigorosa de informação sobre as diversas fases que compõem o circuito da receita do Estado, desde o reconhecimento de créditos até à extinção dos mesmos.

A implementação do SGR nas entidades administradoras de receita, além de possibilitar que sejam respeitadas normas legais que regulam a execução e a contabilização das receitas, tem também como objectivo a eliminação de deficiências procedimentais no âmbito do sistema de controlo interno. De igual modo, contribuirá para a satisfação de recomendações do Tribunal de Contas insertas em sucessivos pareceres emitidos por esta entidade, em sede de apreciação das Contas Gerais do Estado.

O6. Melhorar a qualidade dos dados e da análise orçamental através da utilização de ferramentas de *Business Intelligence* (BI) para integração e exploração da informação sobre contas públicas.

Este objectivo insere-se no âmbito do Projecto BIORC, iniciado em 2008 e co-financiado pelo programa Factores de Competitividade no âmbito do QREN. O objectivo é implementar, através do recurso a ferramentas de *Business Intelligence*, uma infra-estrutura de dados (*data warehouse*) que permita aceder e explorar de forma simples e integrada a multiplicidade de dados relativos à gestão financeira na Administração Pública. Estes dados encontram-se actualmente dispersos quer por diversas bases de dados - como sejam, entre outras, o Sistema Central de Contabilidade, o Sistema Central de Receitas, o Sistema de Informação e Gestão Orçamental e as bases de dados alimentadas pelas autarquias locais - , quer, no caso das Contas das Administrações Regionais e das Contas Nacionais das Administrações Públicas, em meras folhas de cálculo.

O sistema BIORC permitirá eliminar redundâncias ao nível do carregamento de dados e do reporte de informação por parte das diferentes entidades do sector público e reforçar de forma significativa a robustez dos dados e a qualidade da análise, tornando ainda possível a disponibilização de forma dinâmica de informação de cidadania sobre o Orçamento do Estado e as finanças públicas em geral.

Tendo sido concluída em 2009 a fase de concepção do sistema, inicia-se em 2010 a fase de desenvolvimento na ferramenta informática escolhida para a implementação. No primeiro trimestre, está prevista a adjudicação dos serviços de desenvolvimento no âmbito do concurso público internacional realizado para o efeito, devendo, até final do ano, ser possível disponibilizar alguns dos módulos que integrarão o BIORC, designadamente cobrindo dados relativos à Administração Central e à Segurança Social.

Quadro 2

QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização. Objectivos operacionais da DGO para 2010

Eficácia		Ponderação: 65%	
O1. Assegurar o cumprimento dos prazos no âmbito da elaboração do Orçamento do Estado e da Prestação de Contas.		Ponderação: 40%	
Indicadores	Meta 2010	Peso	
Ind 1. Grau de cumprimento do calendário do OE-2011 relativamente às actividades da responsabilidade da DGO.	90%	25%	
Ind 2. Desvio face à data de submissão da Conta Geral do Estado de 2009 à Assembleia da República e ao Tribunal de Contas (n.º de dias de desvio face a 30 de Junho de 2010).	0	25%	
Ind 3. Grau de cumprimento da data de divulgação do Boletim Informativo mensal (1º dia útil após o dia 19 de cada mês).	90%	25%	
Ind 4. Grau de cumprimento do calendário de divulgação do SDDS (considerando-se incumprimento divulgação após as 18:00 da data estipulada no calendário de divulgação).	90%	25%	
O2. Disponibilizar informação orçamental e patrimonial do conjunto dos serviços aderentes ao GeRFIP/RIGORE, por via dos modelos de informação agregada do RIGORE Central.		Ponderação: 20%	
Indicadores	Meta 2010	Peso	
Ind 5. Mês de aprovação do documento de especificação dos requisitos funcionais (BBP-Business Blue Print) do modelo de informação agregada de natureza orçamental.	7	25%	
Ind 6. Mês de aprovação do documento de integração do modelo de informação agregada de natureza orçamental com o modelo de contratos.	8	15%	
Ind 7. Mês da conclusão dos testes aos modelos: "Informação Agregada de Natureza Orçamental" e "Contratos".	12	30%	
Ind 8. Mês da conclusão dos testes da adaptação ao GeRFIP/RIGORE, dos seguintes modelos: "Saldo e Movimentos de Contas", "Fornecedores e Outros Credores", "Clientes e Outros Devedores" e "Imobilizado".	12	30%	
O3. Obter as demonstrações financeiras consolidadas dos serviços integrados e organismos autónomos aderentes ao GeRFIP/RIGORE.		Ponderação: 15%	
Indicadores	Meta 2010	Peso	
Ind 9. Mês de colocação em produção da solução de consolidação patrimonial do RIGORE Central.	12	50%	
Ind 10. Mês de colocação em produção da solução de consolidação orçamental do RIGORE Central.	12	50%	
O4. Racionalização dos circuitos de solicitação de transferência de fundos através do alargamento das funcionalidades da ECE ao conjunto dos organismos autónomos da Administração Central.		Ponderação: 25%	
Indicadores	Meta 2010	Peso	
Ind 11. Mês para que todos os SFA estejam incluídos na ECE, de acordo com calendário faseado por ministérios.	12	100%	

Eficiência		Ponderação: 20%	
05. Melhorar o controlo da receita do Estado.		Ponderação: 100%	
Indicadores	Meta 2010	Peso	
Ind 12. Número de serviços integrados com receitas próprias a usar o Sistema de Gestão de Receitas até final de 2010. <u>Condição prévia:</u> existência de norma sancionatória para casos de incumprimento no Decreto-Lei de execução orçamental.	33	100%	
Qualidade		Ponderação: 15%	
06. Melhorar a qualidade dos dados e da análise orçamental através da utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI) para integração e exploração da informação sobre contas públicas.		Ponderação: 100%	
Indicadores	Meta 2010	Peso	
Ind 13. Mês para adjudicação do concurso público internacional de desenvolvimento do BIORC.	3	35%	
Ind 14. Mês para aprovação do documento de especificação do sistema de recolha de dados.	6	35%	
Ind 15. Número de <i>data-marts</i> (sub-repositórios de dados) implementados.	2	30%	

3.2. Outros Objectivos

Para além dos objectivos definidos no QUAR para 2010 e detalhados na secção anterior, constituem ainda objectivos da DGO no ano que agora se inicia:

- √ **Melhorar os processos de negócio**, estando previstas, neste âmbito, as seguintes iniciativas:
 - Elaborar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da DGO;
 - Elaborar os Manuais de Procedimentos das unidades orgânicas que ainda não dispõem de um manual, complementar manuais existentes com *check-lists* e promover a harmonização e consistência global dos diversos Manuais de Procedimentos. Neste âmbito é particularmente relevante a revisão dos procedimentos de elaboração da Conta Geral do Estado, a elaboração do Manual de Procedimentos Administrativos da DGO e a elaboração de *check-lists* para o acompanhamento da execução orçamental pelas Delegações da DGO;
 - Estabelecer um Protocolo entre a DGO, o Instituto de Informática e a GeRAP, visando melhorar a articulação entre as três entidades no domínio dos sistemas contabilísticos e de informação orçamental;
 - Propor novas medidas para reforçar o cumprimento dos prazos de submissão das propostas de orçamento pelos organismos públicos e a disponibilização atempada da informação crítica à elaboração das contas das administrações públicas, garantindo que toda a informação relevante é recebida em tempo útil pela DGO. Definir, com clareza, e garantindo mecanismos de responsabilização, qual(ais) a(s) entidade(s) responsável(eis)

pela informação relevante para a elaboração da proposta de orçamento e pela fundamentação de alterações que ocorrem nessa informação (designadamente nos *inputs* do processo de suporte à elaboração das contas públicas) que ocorram entre reportes de informação temporalmente próximos;

- Desenvolver iniciativas para reforçar o papel das entidades coordenadoras sectoriais enquanto interlocutor privilegiado das Delegações da DGO para a gestão financeira de cada ministério e generalizar a utilização da aplicação *Track-it* enquanto meio de comunicação com os ministérios.
- √ **Melhorar o Acolhimento das Recomendações do Tribunal de Contas** – Pretende-se neste âmbito:
- Automatizar o controlo de prazos, através da criação de um portal para a recepção e envio de comunicações com o Tribunal de Contas;
 - Promover iniciativas para garantir o acolhimento das Recomendações, nomeadamente através do seu reporte às direcções envolvidas.
- √ **Melhorar o controlo da execução orçamental**, designadamente através da:
- Continuação da realização de seminários sobre execução orçamental dos Ministérios, estando previstos seminários sobre o MNE, MEID, MOPTC e MC;
 - Promoção junto das secretarias-gerais, ou outras entidades coordenadoras sectoriais, *Workshops* para apresentação e esclarecimentos das instruções das circulares para o controlo orçamental de 2010 e para o OE2011;
 - Realização de reuniões internas de acompanhamento da execução orçamental dos ministérios;
 - Apresentação de uma proposta de simplificação dos circuitos e métodos de contabilização dos fluxos financeiros com a União Europeia.
- √ **Melhorar a transparência do processo orçamental e das contas públicas**, estando previstas as seguintes iniciativas:
- Divulgação na página de *internet* de uma descrição detalhada do processo orçamental, entendido, em sentido lato, como um processo abrangente que se inicia com a apresentação, pelo Governo, da revisão anual do Programa de Estabilidade e Crescimento e termina com a aprovação, pela Assembleia da República, da respectiva Conta Geral do Estado;
 - Disponibilização e permanente actualização de séries históricas de agregados de receita e despesa constantes do Boletim Informativo da DGO;
 - Extração do Sistema Central de Receita (SCR) dos dados da receita reportados no Boletim Informativo da DGO;
 - Reformulação do relatório da Conta Geral do Estado, tendo em vista a sua simplificação.

- √ **Melhorar a qualidade e transparência normativas**, pretendendo-se neste domínio:
 - Divulgação de colectânea de legislação financeira, cuja compilação foi efectuada em 2009;
 - Identificação de Circulares da DGO que perderam actualidade, tendo em vista a sua revogação explícita;
 - Reforçar a preocupação com a clareza de linguagem utilizada nos pareceres jurídicos e orçamentais e nas Circulares da DGO;
 - Difusão e tratamento de pareceres jurídicos interpretativos dos normativos legais, bem como de actas de reuniões temáticas de uniformização de entendimentos;
 - Iniciar a compilação de um Glossário de Termos Orçamentais que possa posteriormente ser divulgado ao público.

- √ **Promover a integração dos sistema de informação orçamentais**, cabendo aqui destacar:
 - A conclusão do projecto de integração das funcionalidades da aplicação SIPIDDAC (Sistema de Informação do PIDDAC) no SIGO (Sistema de Informação e Gestão Orçamental). Este projecto, desenvolvido pelo Instituto de Informática a pedido da DGO, iniciou-se em meados de 2009, com o desenvolvimento dos módulos de execução e de elaboração do orçamento, e ficará concluído no primeiro trimestre de 2010, com a disponibilização dos módulos de planeamento e de prestação de contas;
 - O desenvolvimento de novas funcionalidades no sistema da ECE, incluindo:
 - A construção de perfis que facilitem a delimitação das permissões dos utilizadores do sistema;
 - A adaptação da aplicação ECE ao campo “Regionalização” incorporado no SIPIDDAC;
 - A automatização da reconciliação bancária;
 - O desenvolvimento de um *Interface* com o Sistema de Orçamento de Estado (SOE), para permitir que o carregamento automático na ECE dos orçamentos do ficheiro emitido pelo SOE e a conversão de orçamentos transitórios em definitivos.

- √ **Melhorar o controlo de gestão**, pretende-se consolidar a medição das actividades, o controlo de prazos e os recursos consumidos, beneficiando das potencialidades oferecidas pelos sistemas introduzidos nos últimos 2 anos, designadamente o sistema de gestão documental, o GeRFIP/RIGORE e o sistema de gestão da assiduidade.

- √ **Melhorar a imagem externa da DGO**, iniciando o projecto de renovação da imagem institucional da Direcção-Geral, aprovado em sede de PIDDAC para 2010-2011. Este projecto de melhoria da imagem corporativa irá contemplar, entre outros aspectos, a imagem, os conteúdos e plataforma da *internet* e *intranet*, assim como a imagem dos *templates* dos documentos produzidos pela DGO.

- √ **Melhorar as condições de segurança e de trabalho**, dando início a dois novos projectos inscritos em PIDDAC e que visam (i) garantir a segurança e capacidade de armazenamento

dos dados do Datacenter da DGO; (ii) promover a remodelação profunda das actuais instalações, ou a mudança da DGO para novas instalações, mais adequadas às necessidades actuais, caracterizadas por uma utilização intensiva de meios informáticos e pelo reforço do Trabalho em Equipa.

- √ **Reforçar os activos humanos da DGO**, através da conclusão durante o primeiro semestre de 2010 de diversos procedimentos iniciados em 2009 para recrutamento de Técnicos Superiores e preenchimento de cargos dirigentes que se encontram vagos, procurando deste modo inverter a tendência de redução acentuada dos efectivos da DGO verificada nos últimos anos.

III – ACTIVIDADES

As actividades da DGO decorrem directamente das atribuições que lhe estão cometidas pela respectiva Lei Orgânica, bem como de atribuições, designadamente em matéria de representação ou prestação de informação, que decorrem de outra legislação em vigor.

As actividades de carácter regular desenvolvidas pela Direcção-Geral na prossecução da sua Missão podem agrupar-se nas seguintes grandes áreas temáticas, designadamente: (1) Elaboração do Orçamento do Estado; (2) Acompanhamento e controlo da execução orçamental; (3) Elaboração e divulgação das contas públicas; (4) Orçamento comunitário; (5) Gestão de sistemas de informação orçamental; e (6) Elaboração de Pareceres Jurídicos e orçamentais; (7) Actividades de representação externa; e (8) Actividades de gestão e suporte.

Nesta secção apresenta-se uma breve descrição de cada uma destas actividades e destacam-se as iniciativas que a DGO se propõe desenvolver em 2010, no sentido de melhorar o desempenho relativamente a cada uma delas.

1. Elaboração do Orçamento do Estado

Compete à DGO superintender na elaboração do Orçamento do Estado (OE). O OE toma como ponto de partida as orientações de política orçamental definidas no Programa de Estabilidade e Crescimento, cuja actualização para o período 2010-2013 será submetida à Comissão Europeia em Fevereiro de 2010, e no Relatório de Orientação da Política Orçamental, apresentado anualmente à Assembleia da República até finais de Abril.

O processo de elaboração do OE envolve três fases: trabalhos prévios; elaboração da proposta de orçamento; e incorporação das alterações aprovadas na Assembleia da República.

Na fase de **trabalhos prévios**, a DGO centraliza e consolida uma projecção para a receita do Estado, com base na previsão para a receita fiscal fornecida pela Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais e nas previsões para as receitas não fiscais cuja cobrança é da responsabilidade de diversas entidades do sector público. Paralelamente, são elaboradas projecções para as despesas de funcionamento e de PIDDAC, a partir das estimativas de despesa para o ano em curso e das previsões de despesa para o ano a que se reporta o OE disponibilizadas por algumas entidades responsáveis pela execução de um volume significativo de despesa. São ainda elaboradas pela DGO estimativas e analisadas as previsões para os saldos dos principais Serviços e Fundos Autónomos.

Tendo em conta estes elementos, é definido um tecto para a despesa do Estado consentâneo com as metas fixadas pelo Governo e inicia-se o processo de natureza política que conduz à afectação da despesa máxima pelos diversos Ministérios. Este processo culmina com a aprovação, em Conselho de Ministros, das despesas de funcionamento em sentido estrito, das chamadas dotações específicas (por exemplo, a transferência para o Serviço Nacional de Saúde ou a contribuição financeira para a União Europeia) e da comparticipação do OE no PIDDAC de cada Ministério, procedendo-se de seguida à afectação destas pelos diversos serviços.

Em paralelo, a DGO elabora a Circular de preparação do OE, contendo as regras a que devem obedecer os orçamentos elaborados pelos serviços, nomeadamente no que se refere às despesas com o pessoal, receitas próprias e consignadas, programas orçamentais, entre outras. Os serviços e organismos da administração central procedem então ao carregamento informático dos respectivos orçamentos, em conformidade com os plafonds atribuídos e com as orientações emitidas.

A fase de **elaboração da proposta de Orçamento** decorre, em regra, entre o final de Agosto e 15 de Outubro, sendo aquela onde se verifica uma intervenção mais intensa por parte da DGO. Nesta fase, a DGO verifica o cumprimento das normas aplicáveis por força da Circular e da legislação orçamental; elabora relatórios sobre os orçamentos globais dos Ministérios; compila os dados de forma a permitir obter contas consolidadas, quer na óptica das Contas Públicas quer na óptica das Contas Nacionais; e prepara um vasto conjunto de elementos informativos requeridos pela Lei de Enquadramento Orçamental ([Lei Nº 91/2001 de 20 de Agosto, republicada na Lei 48/2004 de 24 de Agosto](#)). A proposta de OE é então aprovada em sede de Conselho de Ministros e formalmente apresentada à Assembleia da República até ao dia 15 de Outubro.

Na fase de discussão da proposta de Lei do OE na Assembleia da República, a DGO assume um papel relevante na prestação de apoio técnico e presencial à Tutela. Previamente, a DGO procede à análise e quantificação, em termos de impacto orçamental, das diversas propostas de alteração apresentadas pelos Grupos Parlamentares.

A **fase final dos trabalhos** de elaboração do OE consiste na introdução nos sistemas de informação orçamental das alterações à Proposta de Orçamento aprovadas pela Assembleia da República e na revisão do articulado da Lei do Orçamento do Estado e do relatório que a acompanha. A Assembleia da República inicia a discussão parlamentar da proposta do OE com a discussão na generalidade pelo Plenário, após a audição dos diversos Ministros em comissão especializada. Após a aprovação na generalidade, segue-se a discussão e aprovação da proposta do Governo e das propostas de alteração introduzidas pelos deputados. A discussão na Assembleia termina com a votação global final que tem que ser realizada no prazo de 45 dias após a entrega da proposta na Assembleia, ou seja, até ao final do mês de Novembro.

Quadro 3

Calendário das actividades da DGO no âmbito da elaboração do OE-2011 e respectivas normas de execução

Actividade	Data-limite para submissão à Tutela (1)
Informação da execução orçamental no 1º Trimestre 2010 para incorporação no ROPO (a submeter pelo Governo à AR até 30 de Abril)	20 de Abril de 2010
Previsão inicial de receita não fiscal para 2011	7 de Junho de 2010
Preparação da informação necessária à definição dos plafonds de despesa e dotações específicas	7 de Junho de 2010
Proposta de Circular de preparação dos projectos de orçamento dos serviços	7 de Junho de 2010
Compilação da informação relativa às propostas de orçamento e consolidação das contas (1ª versão completa)	15 de Setembro de 2010
Contributos para o articulado da Lei e o Relatório do OE-2011	30 de Setembro de 2010
Edição e impressão do relatório e Mapas Orçamentais	14 de Outubro 2010
Incorporação das propostas aprovadas na AR e publicação da versão aprovada da Lei	31 de Dezembro de 2010
Proposta de Decreto-Lei de execução orçamental	31 de Dezembro de 2010
Proposta de Circular de execução orçamental	31 de Dezembro de 2010

(1) A ajustar em função do calendário do OE-2011 a aprovar pela Tutela.

2. Acompanhamento e controlo da execução orçamental

A DGO tem por atribuição analisar, acompanhar e controlar a execução orçamental. Neste âmbito, cabe à DGO zelar pela conformidade legal, a regularidade financeira e a economia, eficiência e eficácia da despesa dos serviços da Administração Central.

O acompanhamento detalhado da execução orçamental dos organismos da Administração Central é feito pelas Delegações da DGO, cada uma das quais é responsável por um conjunto de Ministérios, agrupados por grandes áreas funcionais.

Em particular, cabe às Delegações no âmbito do controlo orçamental:

- ✓ Analisar, conferir e autorizar os pedidos de libertação de créditos;
- ✓ Analisar os pedidos de alterações orçamentais na vertente financeira e emitir parecer relativamente àqueles cuja autorização é da competência do Ministro de Estado e das Finanças;
- ✓ Elaborar relatórios sobre a execução orçamental dos serviços integrados e dos Serviços e Fundos Autónomos de cada Ministério;
- ✓ Emitir pareceres diversos de âmbito orçamental.

A análise da execução orçamental tem também por objectivo o apuramento e reporte de situações de incumprimento, que poderão colocar-se, tanto no plano da inobservância do dever de informação, como no domínio do desrespeito de normas orçamentais. Neste âmbito, cabe à DGO recomendar às entidades competentes a realização de auditorias destinadas a promover a melhoria dos procedimentos financeiros nos organismos da Administração Pública.

A melhoria qualitativa do controlo da execução orçamental efectuado pela DGO passa por:

- ✓ Reforçar o acompanhamento do conjunto do Ministério. Neste sentido, serão desenvolvidas em 2010 iniciativas visando reforçar o papel das entidades coordenadoras sectoriais enquanto interlocutores privilegiados da DGO para a gestão financeira do Ministério.
- ✓ Promover a uniformidade de critérios na análise dos processos submetidos à DGO, de modo a garantir que a DGO “fala a uma só voz”. Este esforço será prosseguido em 2010, designadamente com a generalização da utilização da aplicação *Track-it* pelas Delegações, enquanto instrumento de comunicação com os serviços. Esta iniciativa permitirá ganhos de eficiência no trabalho realizado pelos colaboradores da DGO que poderão, desta forma, organizar atempadamente as suas tarefas.
- ✓ Reorientar a análise, focando-a na detecção de desvios face aos valores orçamentados, de modo a permitir a identificação atempada de situações que, ao nível de determinados Ministérios e/ou componentes de despesa, possam pôr em causa a concretização dos objectivos fixados para o saldo das administrações públicas.

3. Elaboração e divulgação das contas públicas

A DGO tem amplas atribuições em matéria de elaboração e divulgação das contas públicas. Neste âmbito, a DGO elabora anualmente a Conta Geral do Estado, colabora com as autoridades estatísticas nacionais na elaboração das contas nacionais das Administrações Públicas, define regras e procedimentos de normalização orçamental e contabilística e centraliza e divulga informação sobre a execução orçamental dos diversos subsectores das Administrações Públicas.

No domínio da Conta Geral do Estado, o acolhimento das recomendações do Tribunal de Contas permanece como um dos objectivos da DGO em 2010. Adicionalmente, e conforme já referido na secção II.3.2, pretende-se reformular o processo de elaboração da Conta Geral do Estado e simplificar o relatório que a acompanha.

Ainda no que se refere à divulgação das contas públicas, o cumprimento dos prazos das obrigações de reporte e a melhoria da cobertura e qualidade dos dados divulgados, nomeadamente no Boletim Informativo mensal, continuarão também a ser uma preocupação da DGO. Para 2010, a DGO propõe-se assumir o papel de interlocutor com as diversas entidades que contribuem para a informação que integra o Boletim Informativo, no sentido de que, nas respectivas áreas de intervenção, correspondam às sugestões apresentadas pelos leitores daquele relatório. Nesta linha de orientação, aliás, enquadra-se, igualmente, a análise da exequibilidade do alargamento da informação prestada directamente pela DGO.

4. Relações Financeiras com a União Europeia

No âmbito da implementação do PRACE, foi atribuída, em 2007, à DGO, a missão de assegurar a participação do MFAP no quadro da negociação do orçamento e da programação financeira plurianual das Comunidades Europeias, em articulação com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais.

Estas competências foram reforçadas, no início de 2009, com a passagem para a DGO da responsabilidade pela gestão do Capítulo 70º do Orçamento do Estado, que comporta as dotações para pagamento dos recursos próprios da União Europeia, anteriormente uma competência do Instituto de Gestão do Crédito Público.

A DGO desenvolve as seguintes actividades no domínio das relações financeiras com a União Europeia:

- ✓ Gestão do Capítulo 70º do Orçamento do Estado, incluindo os pedidos de libertação de créditos e de autorização de pagamento à Comissão Europeia dos Recursos Próprios Tradicionais e da Contribuição Financeira;
- ✓ Elaboração do Relatório IVA - Compete à DGO a elaboração de um relatório sobre a base dos recursos próprios IVA relativa ao ano anterior, a apresentar à Comissão Europeia até 31 de Julho. O relatório deve conter todos os dados necessários para o estabelecimento da matéria colectável e implica uma análise fiscal por produto dos dados das Contas Nacionais fornecidas anualmente pelo INE e a aplicação de legislação fiscal a determinados produtos que exigem tratamento individualizado. Assim, pretende-se durante o ano de 2010 propor a elaboração de um protocolo com a DGCI, definindo de forma clara as competências de cada Direcção-Geral neste domínio. Este protocolo poderá ser estendido ao INE, tendo em vista definir a informação a fornecer por esta entidade para a elaboração do referido relatório, bem como os prazos para a sua disponibilização;
- ✓ Resposta a diversos procedimentos escritos no domínio do orçamento comunitário e reporte de informação exigida nos termos da legislação no que respeita aos recursos próprios comunitários;
- ✓ Colaboração com a REPER na preparação da participação nacional nas duas reuniões anuais do Conselho Ecofin/Orçamento, em Julho e Novembro, destinadas, respectivamente, à adopção e à 2ª leitura do projecto de orçamento da União Europeia.
- ✓ Participação nas reuniões da Comissão Interministerial de Assuntos Europeus (CIAE), ou Grupos de Trabalho dela dependentes, sempre que estejam em causa questões relacionadas com o Orçamento da União Europeia. Em 2010, prevê-se que sejam retomados os trabalhos do Grupo criado pela CIAE para contribuir para definição da posição nacional no debate sobre a reforma do orçamento comunitário, lançado pela Comissão Europeia em Setembro de 2007. Está previsto que a Comissão Europeia apresente no terceiro trimestre de 2010 um documento com

os princípios orientadores desta reforma. O documento da Comissão contendo as propostas para a reforma apenas deverá ser apresentado no primeiro semestre de 2011.

Numa perspectiva de médio prazo, constitui objectivo da DGO no domínio das relações financeiras com a União Europeia desenvolver progressivamente as competências e a infra-estrutura que lhe permitam acompanhar de forma mais sistemática e abrangente a execução do orçamento comunitário e proceder a uma análise detalhada do mesmo, no sentido de potenciar os meios financeiros obtidos por Portugal em todas as políticas / áreas de intervenção comunitárias.

5. Gestão de sistemas de informação orçamental

A coordenação do sistema de informação orçamental é outra das atribuições da DGO. Neste âmbito, cabe à DGO, enquanto entidade de regulação técnica,

- ✓ Garantir o funcionamento e a actualização das várias aplicações informáticas que suportam a elaboração do Orçamento e a contabilidade pública;
- ✓ Prestar apoio e fornecer formação aos utilizadores das diversas aplicações.
- ✓ Definir, em articulação com o Instituto de Informática e com GeRAP, requisitos funcionais dos dados, fluxos e processos de suporte à administração financeira do Estado.

Em 2010, está previsto o alargamento da aplicação do POCP na Administração Central, através da disseminação do GeRFIP/RIGORE pela GeRAP, que é, como anteriormente referido, a entidade responsável pela prestação de serviços partilhados de recursos financeiros. À DGO cabe colaborar com a GeRAP nas matérias que requeiram a regulação técnico-contabilística. Refira-se, neste domínio, a intenção de celebrar um Protocolo entre a DGO, o Instituto de Informática e a GeRAP com o objectivo de clarificar a partilha de responsabilidades e de melhorar a articulação entre as três entidades.

6. Elaboração de Pareceres Jurídicos e Orçamentais

O papel da DGO no âmbito do processo orçamental inclui um amplo trabalho de preparação de normas de natureza orçamental que anualmente são emitidas quer sob a forma de diploma legal, quer sob a forma de Circulares, veiculando instruções para a elaboração dos orçamentos e para a execução orçamental dos serviços e organismos da Administração Central.

A intervenção da DGO neste domínio concretiza-se através da apresentação à Tutela de projectos de diploma, como por exemplo o Decreto-Lei de Execução Orçamental, da elaboração das Circulares de preparação do OE e de execução orçamental e ainda mediante contributos de natureza técnico-legal para a Lei do Orçamento do Estado e outros actos do Governo.

Adicionalmente, e nos termos da sua Lei Orgânica, compete à DGO elaborar pareceres jurídicos e orçamentais sobre os projectos de diploma que impliquem despesas públicas.

7. Representação Externa

A DGO participa em diversos Conselhos, Comités ou Grupos de Trabalho de âmbito orçamental, conforme detalhado no Anexo 2.

Ao nível da representação em instituições internacionais, destaca-se a representação de Portugal nos Comités de Recursos Próprios da Comissão Europeia, no âmbito da preparação do orçamento anual da União Europeia e a participação nas reuniões de *Senior Budget Officials* da OCDE e Grupos de Trabalho associados, onde se discutem experiências e boas práticas em matéria orçamental.

Adicionalmente, o posicionamento estratégico na gestão orçamental em Portugal tem determinado o envolvimento intenso da DGO em diversas acções de cooperação, designadamente no âmbito dos PICATFin, programas de cooperação do MFAP com os PALOP no domínio das finanças públicas. O Quadro 4 detalha as acções previstas neste âmbito para 2010.

Quadro 4

Acções programadas no âmbito dos PICATFin para 2010

PICATFin	ACÇÃO	LOCAL	DATA PROPOSTA	DURAÇÃO	ELEMENTOS
São Tomé e Príncipe	Área do Orçamento Acção 2.1 - Formação <i>on job</i> para capacitar os técnicos para elaborar e acompanhar a execução do OE e fazer a CGE.	São Tomé	Meados de Maio	1 semana	Mário Monteiro
	Acção 2.3 - Assistência técnica para apoiar a elaboração da CGE.				Jorge Henriques Fátima Narciso
	Acção 2.2 - Formação <i>on job</i> para capacitar os técnicos para realizar a elaboração e acompanhamento da execução orçamental.	Lisboa	28 de Junho a 9 de Julho	2 semanas	Vários
	Área do Planeamento Acção 2.1 - Formação <i>on job</i> para capacitar os técnicos para realizar o planeamento e análise de investimentos públicos e privados.				
Cabo Verde	Gestão e Avaliação do Programa Acção 1.1 - Avaliar a execução do programa, a meio do seu percurso, propondo eventuais medidas de correcção.	Praia	31 de Janeiro a 6 de Fevereiro	1 semana	Carlos Pereira
Guiné-Bissau	Área de Assessoria Jurídica Acção 2.4 - Acção de formação para capacitar os juristas do Ministério das Finanças da Guiné-Bissau em direito financeiro.	Bissau	Última semana de Novembro 1.ª quinzena de Dezembro	1 semana	GCOR
	Área do Orçamento Acção 2.4 - Acção de formação <i>on job</i> para capacitar os técnicos da Direcção-Geral do Orçamento da Guiné-Bissau no processo de elaboração do OE, acompanhamento e controlo da execução orçamental.			2 semanas	Pedro Moreira
	Acção 3.1 - Acção de formação para capacitar os directores de administração financeira/controladores financeiros na área da gestão e controlo de recursos financeiros.				
	Acção 4.4 - Assistência técnica para apoiar a elaboração da CGE.			Carlos Pereira Fátima Narciso	
Moçambique	Acção 3.1 - <i>Workshop</i> sobre orçamento e acompanhamento da execução orçamental (Área do Orçamento).	Maputo	18 a 25 de Abril	1 semana	Mário Monteiro + a designar
	Acção 1.2 - Acção de formação em gestão orçamental e contabilidade pública (Área do Orçamento).	Lisboa	28 de Junho a 9 de Julho	2 semanas	Vários
	Acção 2.2 - Acção de formação em gestão orçamental e contabilidade pública (Área da Contabilidade Pública).				
	Acção 4.1 - Análise do processo de realização das alterações orçamentais em cada um dos países e elaboração de relatório técnico conjunto (Área do Orçamento). Estágio a realizar na sequência da acção de formação.	Lisboa	12 a 16 de Julho	1 semana	DEL e DSOR
	Acção 3.1 - Análise do processo de realização das alterações orçamentais em cada um dos países e elaboração de relatório técnico conjunto (Área da Contabilidade Pública). Estágio a realizar na sequência da acção de formação.				
	Acção 5.1 - Visita de estudos para análise do processo de contabilização das despesas e boas práticas existentes (Área da Contabilidade Pública). Estágio a realizar na sequência da acção de formação.				
	Acção 6.3 - Estágio a realizar na DGO na sequência da acção de formação (Área da Contabilidade Pública).				DEL
	Acção 6.3 - Estágio a realizar na DGO na sequência da acção de formação (Área da Contabilidade Pública).				DSCO
Acção 6.1 - <i>Workshop</i> sobre a prestação de contas periódicas e final do exercício por parte do Estado (Área da Contabilidade Pública).	Maputo	22 a 29 de Agosto	1 semana	Carlos Pereira Fátima Narciso	
Acção 4.1 - <i>Workshop</i> sobre a integração entre o processo de aprovisionamento e o processo de contabilidade (Área da Contabilidade Pública).	Maputo	24 a 31 de Outubro	1 semana	ERIGORE	
Timor	Missão técnica	Dili	1 a 16 de Março	2 semanas	João Catarino

LEGENDA:

GCOR - Gabinete de Consultadoria Orçamental

DEL - Delegação

DSOR - Direcção de Serviços do Orçamento

DSCO - Direcção de Serviços da Conta

ERIGORE - Equipa de projecto RIGORE

8. Actividades de gestão e suporte

Estas actividades, que abrangem as áreas de informática, gestão financeira e patrimonial, consultadoria jurídica e Recursos Humanos, visam assegurar o normal funcionamento da DGO.

Em matéria de *informática e sistemas de informação*, a DGO tem que assegurar a gestão e actualização da sua própria infra-estrutura informática e de comunicações, desenvolver aplicações de apoio à gestão interna e às diferentes actividades no âmbito do negócio da Direcção-Geral e prestar apoio aos utilizadores internos de tecnologias de informação e comunicação.

No âmbito da *gestão financeira e patrimonial* incluem-se actividades como a preparação do projecto de orçamento da DGO e respectiva execução, a prestação de contas, a conservação de bens e instalações, a instrução de procedimentos de aquisição e o economato. Em 2010, a prioridade nesta área consiste na consolidação do sistema GERFIP/RIGORE, que em Novembro de 2009 substituiu o SIC enquanto sistema contabilístico e de gestão orçamental da DGO. Pretende-se, nos primeiros meses do ano, definir um Acordo de Nível de Serviço com a GeRAP e rever a repartição das tarefas entre esta entidade e a DGO no âmbito do modelo de serviços partilhados, de modo a clarificar as responsabilidades de cada uma das entidades e a maximizar a eficiência do sistema. Pretende-se igualmente aproveitar as potencialidades do sistema para melhorar a informação de gestão disponível.

Na vertente de *Recursos Humanos* incluem-se actividades relacionadas com o recrutamento e selecção de pessoal; o processo avaliativo anual no âmbito do SIADAP; a gestão da assiduidade; o processamento de vencimentos; a elaboração do balanço social; e a gestão da formação. Em 2010, a prioridade nesta área é a de concluir os processos de recrutamento de Técnicos Superiores e de preenchimento de cargos dirigentes que se encontram vagos.

A DGO prosseguirá em 2010 uma aposta clara na *formação* dos seus colaboradores. As acções previstas no Plano de Formação apenas se irão iniciar em Março, de modo a não conflitar com o calendário do Orçamento do Estado para 2010.

Na escolha das acções de formação tem havido a preocupação de abarcar novas matérias e de prever não apenas a formação técnica na área de actuação da Direcção-Geral, mas também formação no domínio comportamental e em inglês, formação jurídica no âmbito da legislação da Administração Pública e formação em informática.

No que respeita às novidades face a 2009, merecem particular destaque no Plano de Formação para 2010:

- ✓ Uma acção específica, cobrindo todas as áreas de actuação da DGO, destinada ao acolhimento dos Técnicos Superiores a contratar na sequência dos procedimentos de recrutamento externo actualmente em curso;
- ✓ A continuação da formação em Liderança e Gestão, visando melhorar as competências de gestão dos dirigentes da DGO. Esta formação iniciou-se em 2009, tendo abarcado a Direcção-Geral e os Directores de Serviços, e será estendida em 2010 aos Chefes de Divisão;

- √ A divulgação de novas matérias, com destaque para os *Workshops* sobre os novos regimes de parentalidade e do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas e ainda, com carácter inovador, para uma acção de formação na área da segurança e higiene no trabalho.

IV – RECURSOS

1. Recursos Humanos

O Mapa de Pessoal da DGO para 2010 prevê 286 postos de trabalho, o que representa uma redução de 21 postos de trabalho face ao Mapa aprovado em 2009.

No final de 2009, a DGO tinha 230 postos de trabalho ocupados, tendo-se verificado ao longo do ano uma redução de 45 efectivos (16% do total) face a 2008.

A redução muito acentuada do número de efectivos ao longo dos últimos anos (mais de 50% na última década) traduz principalmente saídas para a aposentação, nomeações para o exercício de funções dirigentes em outros organismos da Administração Pública e ainda transferências para outros organismos onde, pela prestação de idêntico trabalho, a remuneração é superior.

A elevada média de idades dos efectivos da DGO (quase 50 anos) e o facto de, no final de 2009, existirem 102 funcionários que reúnem condições para solicitar a aposentação, faz prever a manutenção nos próximos anos de um elevado ritmo de saídas.

Para além do elevado número de saídas, o ainda reduzido nível médio de formação académica dos efectivos da Direcção-Geral - espelhado no facto de 26 por cento dos efectivos possuírem um nível de formação equivalente ao 9º ano de escolaridade ou inferior, e de apenas 43 por cento possuir algum tipo de formação superior – permanece um importante desafio de gestão para a Direcção-Geral.

No sentido de atenuar as dificuldades que a situação descrita acarreta, e conforme anteriormente referido, a DGO iniciou em 2009 um procedimento visando o recrutamento de 35 novos técnicos superiores, bem como diversos procedimentos concursais para preenchimento de 16 lugares de dirigentes intermédios que se encontram vagos. A conclusão destes procedimentos durante o primeiro semestre de 2010 constitui uma prioridade para a Direcção-Geral. Este reforço de efectivos não será contudo suficiente para inverter, de forma permanente, os problemas enfrentados, sendo urgente equacionar em conjunto com a Tutela medidas que reforcem a capacidade da Direcção-Geral para atrair e manter os recursos altamente qualificados que a prossecução da sua missão exige.

Gráfico 1



2. Recursos financeiros

O **orçamento de funcionamento da DGO** proposto para 2010 ascende a 10,8 milhões de euros. Este montante é financiado quase na totalidade por receitas gerais (10,7 M€) e inclui uma previsão de financiamento pelo Fundo Social Europeu-POPH para despesas com formação (€ 65 000).

Relativamente aos valores apresentados, salienta-se o crescimento das **despesas com pessoal** face ao executado em 2009 em quase 1,1 milhões de euros (12,4 %), reflectindo fundamentalmente o aumento de 7,5 para 15 por cento da contribuição para a CGA e a orçamentação em 14 meses de todos os postos de trabalho (ocupados e não ocupados) constantes do Mapa de Pessoal, em cumprimento do disposto no ponto I.2. da Circular nº 1354, mas também um reforço da dotação para prémios de desempenho e promoções no âmbito do processo avaliativo dos funcionários da DGO.

Para além destes factores, é importante referir que o crescimento das despesas com pessoal em 2010 surge “inflacionado” pelo facto da execução em 2009 ter ficado muito abaixo do orçamentado em resultado de um número de saídas para aposentação muito superior ao inicialmente previsto.

Os valores orçamentados para **aquisição de bens e serviços** registam uma redução de 1% relativamente à dotação corrigida de 2009. Contudo, verifica-se um acréscimo significativo da despesa prevista neste agrupamento face ao executado em 2009, o qual reflecte, por um lado, o aumento dos custos com a manutenção do “parque” informático, no âmbito da forte aposta da DGO na automatização e simplificação de processos, e, por outro lado, uma execução inferior ao esperado em 2009, em virtude das dificuldades associadas à aplicação do novo Código da Contratação Pública.

O quadro seguinte sintetiza a evolução do orçamento de funcionamento da DGO no triénio.

Quadro 5

Orçamento de Funcionamento

Unidade: Euro

Grupos de despesa	Dotação Corrigida			Total Pagamentos Líquidos	
	2008	2009	2010 a)	2008	2009 b)
Despesas com pessoal	9 103 323	9 659 140	9 758 693	8 812 450	8 680 930
Aquisição bens e serviços	956 252	773 196	762 103	852 848	456 277
Outras despesas correntes (Reserva)	97 610	266 132	268 271	0	0
Aquisição bens de capital	214 300	15 000	7 780	201 136	782
TOTAL	10 371 485	10 713 468	10 796 847	9 866 434	9 137 989
Encargos CGA		558 676	916 379		483 660
Encargos SS	28 000	75 520	180 482	27 343	74 672

a) Proposta de orçamento.

b) Valores provisórios.

O **orçamento de PIDDAC** para 2010 ascende a €2 053 044 (dos quais € 409 374 dizem respeito a financiamento comunitário), estando prevista a continuação de *dois projectos iniciados em 2009* e o lançamento de *quatro novos projectos*.

Conforme referido anteriormente, será dado seguimento ao **Projecto BIORC**, co-financiado pelo QREN, que tem por objectivo promover a integração dos dados financeiros e a melhoria da qualidade da análise das contas públicas através da utilização de ferramentas de *Business Intelligence*.

Prosseguirá igualmente, em 2010, o projecto **“Reestruturação e modernização dos sistemas informáticos da DGO”**, que visa promover a integração dos sistemas de informação orçamental e a sua adaptação progressiva a uma lógica de contabilidade patrimonial, no âmbito do qual estão a ser financiadas a já referida integração do SIPIDDAC no SIGO e as novas funcionalidades na ECE.

Para além dos projectos em execução, proposta de PIDDAC 2010 submetida pela DGO contempla quatro novos projectos estruturantes:

1. **Renovação da Imagem Institucional da DGO** – Com este projecto pretende-se renovar a imagem corporativa da DGO incluindo, nomeadamente, as páginas de *internet* e *intranet*, os *templates* de documentos e os cartões de visita. Pretende-se igualmente traçar as linhas orientadoras de uma estratégia de comunicação da organização. Este projecto é paralelo e complementar ao projecto, a desenvolver internamente na Direcção-Geral, de migração das páginas de *intranet* e *internet* para tecnologia *Sharepoint*, criando uma plataforma integrada com o Sistema de Gestão Documental da DGO.
2. **Deslocalização do Datacenter da DGO** - Pretende-se com este projecto proceder à deslocalização do Datacenter da DGO para instalações que garantam a segurança física da informação orçamental e a necessária capacidade de armazenamento. Concretamente, a mudança do Datacenter visa garantir:
 - O controlo ambiental do processamento de dados e das comunicações (frio, humidade, eficiência energética, etc.);
 - A segurança física dos equipamentos e dos dados através do controlo dos acessos, detecção e extinção de riscos eléctricos e de incêndio, etc;
 - A fiabilidade de funcionamento, através da monitorização integrada e centralizada e da redundância no fornecimento de energia eléctrica capaz de garantir *downtimes* mínimos e níveis de serviço compatíveis com a elevada disponibilidade que é requerida pelas diversas aplicações orçamentais.
3. **Modernização dos Meios Informáticos da DGO** – Na esteira da política de investimento nos meios informáticos como forma de automatização de processos e de redução de custos, este projecto pretende reforçar a fiabilidade e capacidade de resposta do sistema informático e de comunicações.

4. **Novas Instalações da DGO** - Pretende-se com este projecto melhorar as condições de trabalho dos colaboradores da DGO mediante a adopção de uma de duas medidas: a mudança de instalações por parte da DGO ou a reestruturação profunda das actuais instalações. Com efeito, as instalações da DGO apresentam sérios problemas de segurança, salubridade e desadequação do espaço face às necessidades da Direcção-Geral.

Quadro 6

PIDDAC da DGO – Proposta para 2010

Unidade: Euro

Programa Orçamental	Código	Projectos	Horizonte Temporal	F.F.	Valores anuais					Total
					2009 a)	2009 b)	2010 c)	2011 c)	2012 c)	
P004 - Finanças e Administração Pública	6702	Sistema de Suporte à Gestão Orçamental (BIORC)	2009-2010	Nac	300.000	300.000	144.376			444.376
				Com	90.000	0	409.374			409.374
	6959	Reestruturação e Modernização dos sistemas informáticos da DGO	2009-2012	Nac	617.750	333.702	300.000	250.000	250.000	1.133.702
	7183	Renovação da Imagem Institucional da DGO	2010-2011	Nac			100.000	20.000		120.000
	7187	Deslocalização do Datacentre da DGO	2010-2011	Nac			60.000	50.000		110.000
	7191	Modernização de meios informáticos da DGO	2010-2012	Nac			409.294	350.000	350.000	1.109.294
	7196	Novas instalações da DGO	2010-2012	Nac			630.000	500.000	500.000	1.630.000
Total nacional					917.750	633.702	1.643.670	1.170.000	1.100.000	4.547.372
Total comunitário					90.000	0	409.374	0		409.374
TOTAL (Nacional + Comunitário)					1.007.750	633.702	2.053.044	1.170.000	1.100.000	4.956.746

- a) Dotação corrigida. Inclui apenas os projectos com continuidade em 2010.
 b) Valores executados. Inclui apenas os projectos com continuidade em 2010.
 c) Proposta de Orçamento para 2010.
 F.F. - Fonte de financiamento; Nac – Nacional; Com - Comunitário

Siglas utilizadas

AP – Administração(s) Pública(s)

AR – Assembleia da República

BI – Business Intelligence

BIORC - Projecto de Business Intelligence para aplicação na análise **ORÇ**amental

CGA – Caixa-Geral de Aposentações

CIAE – Comissão Interministerial de Assuntos Europeus

DGAIEC – Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

DGCI – Direcção-Geral dos Impostos

DGO – Direcção-Geral do Orçamento

DGTF – Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

DSCO – Direcção de Serviços da Conta

ECE – Entidade Contabilística Estado

FMI – Fundo Monetário Internacional

GCOR – Gabinete de Consultadoria Orçamental

GeRAP – Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública

GeRFIP – Gestão de Recursos Financeiros Partilhada

GPEARI – Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

INE – Instituto Nacional de Estatística

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

MC – Ministério da Cultura

MEID – Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

MFAP – Ministério das Finanças e da Administração Pública

MNE – Ministério dos Negócios Estrangeiros

MOPTC – Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

OE – Orçamento do Estado

PICATFin – Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas

PIDDAC – Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

POCP – Plano Oficial de Contabilidade Pública

POPH – Programa Operacional Potencial Humano

PRACE – Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado

QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional

QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização

REPER – Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia

RIGORE – Rede Integrada de gestão Orçamental e dos Recursos do Estado

SAP – empresa alemã (*Systeme, Anwendungen und Produkte in der Datenverarbeitung* - Sistemas, Aplicativos e Produtos para Processamento de Dados) criadora do Software de Gestão de Negócios com o mesmo nome.

SCR – Sistema Central de Receita

SDDS – *Special Data Dissemination Standard*

SEAF – Secretário de Estado

SEAO – Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

SFA – Serviços e Fundos Autónomos

SGR – Sistema de Gestão de Receitas

SIADAP – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública

SIGO – Sistema de Informação e Gestão Orçamental

SIPIDDAC – Sistema de Informação do PIDDAC

SOE – Sistema de Orçamento de Estado

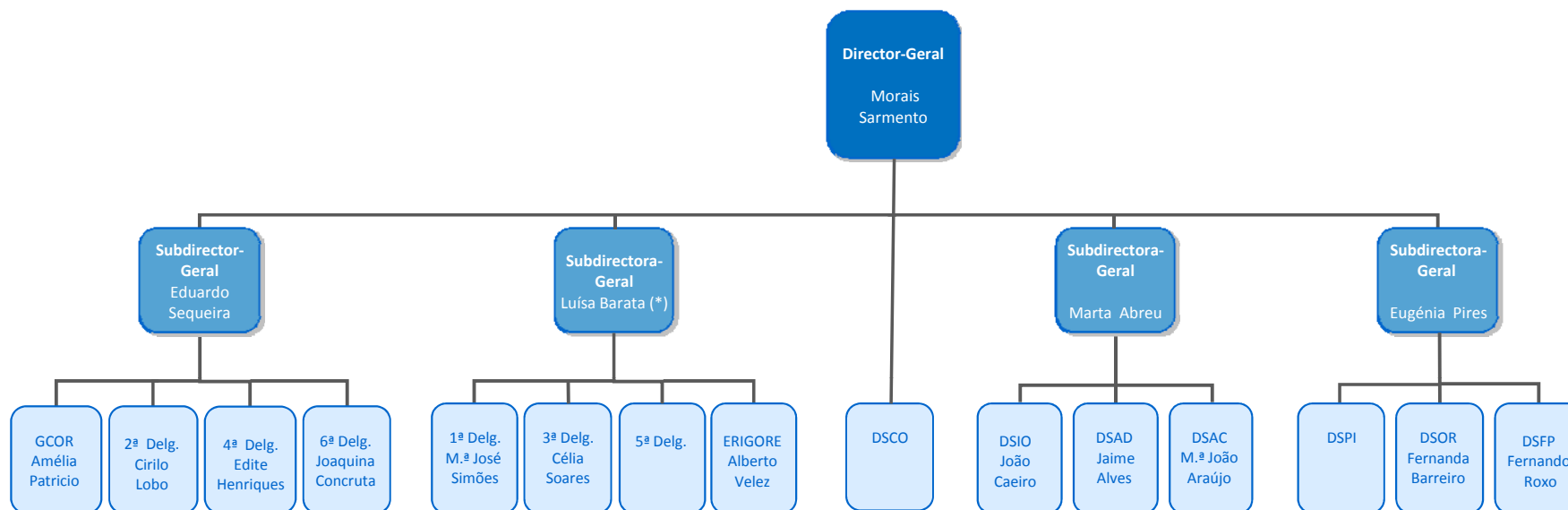
SS – Segurança Social

The background features a light blue grid pattern that is slightly tilted. Two thick, wavy, light blue lines curve across the top and bottom of the page, framing the central text.

Anexos

Anexo 1

Organograma da DGO



LEGENDA:

(*) Secretariado técnico de CNCAP

DSOR - Direcção de Serviços do Orçamento

DSCO - Direcção de Serviços da Conta

DSAD - Direcção de Serviços Administrativos

DSAC - Direcção de Serviços dos Assuntos Comunitários

DSFP - Direcção de Serviços de Análise e Finanças Públicas

DSIO - Direcção de Serviços de Informática e de Gestão da Informação Orçamental

DSPI - Direcção de Serviços do PIDDAC

GCOR - Gabinete de Consultadoria Orçamental

ERIGORE - Equipa de projecto RIGORE

1ª Delg. - Presidência do Conselho de Ministros, Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Justiça

2ª Delg. - Ministérios da Administração Interna e da Defesa Nacional

3ª Delg. - Ministérios das Finanças e da Administração Pública, da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

4ª Delg. - Ministérios do Ambiente e do Ordenamento do Território e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

5ª Delg. - Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde

6ª Delg. - Ministérios da Educação, da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Cultura

Fontes –Decreto-Lei nº 80/07, de 29/03 (Lei Orgânica da Direcção-Geral do Orçamento), Portaria nº 346/07, de 30/03 (determina a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas), Despacho (extracto) nº 8368/07, de 2/04 (cria no âmbito da DGO seis Delegações) e Despacho nº 5366/2008, de 8/02 (cria a Equipa de Projecto RIGORE)

Anexo 2

Representação em Comissões, Grupos de Trabalho ou afins

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Acto de Designação	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões
Comissão Revisora de Contas da Fundação Calouste Gulbenkian	Artigo 24º do Estatuto da mesma Fundação	Luís Morais Sarmiento	DIRC	
Conselho Consultivo do Instituto de Informática		Luís Morais Sarmiento	DIRC	
Conselho Superior de Estatística	Despacho do Ministro do Estado e das Finanças de 22/11/2005	Luís Morais Sarmiento	DIRC	
Conselho Geral do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 26/05/2006	Luís Morais Sarmiento	DIRC	
Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras (CAPF)	Artigo 11º da Lei nº 1/2007, de 19 de Fevereiro	Luís Morais Sarmiento	DIRC	Anualmente antes do OE e por solicitação do Ministro do Estado e das Finanças ou de um dos Governos Regionais
Conselho Consultivo da Acção Social Complementar	Decreto Regulamentar nº 49/2007, de 27 de Abril e ofício nº 1023, de 6/11/2007	Luís Morais Sarmiento	DIRC	
EFC Sub-Committee on Statistics		Luís Morais Sarmiento	DIRC	Conforme convocatória, pelo menos uma vez por ano
OECD Committee on Senior Budget Officials		Luís Morais Sarmiento Marta Abreu	DIRC	
Annual Meeting of the SBO Network for Performance and Results		A designar		Data a definir
Comissão Interministerial de Compras	Artigo 14º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro	Luís Morais Sarmiento Eduardo Sequeira	DIRC	Duas reuniões anuais ordinárias e extraordinariamente sempre que o Presidente ou 1/3 dos membros o convoque
Conselho Coordenador de TIC do MFAP	Artº 5º do Decreto Lei nº 83/2007, de 29 de Março	Luís Morais Sarmiento, Marta Abreu, João Caeiro	DIRC DSIO	
Reuniões tripartidas entre DGO/II/GERAP	Protocolo a estabelecer entre a DGO, o II e a GERAP	Luís Morais Sarmiento, Luisa Barata, Marta Abreu, João Caeiro, Tiago Melo	DIRC DSIO	Reuniões mensais a realizar todas as 2ºs segundas-feiras de cada mês (excepto em Agosto)
Grupo Piloto para a implementação do GeRFIP no MFAP		Luís Morais Sarmiento, Marta Abreu, Luís Antunes	DIRC DSAD	Reuniões mensais
Conselho Fiscal da Fundação Medeiros de Almeida	Despacho do Director-Geral do Orçamento de 20/10/2006	Eduardo Sequeira	DIRC	
Comissão Interministerial dos Assuntos Europeus (CIAE)	Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 9/10/2007	Marta Abreu	DIRC	
Grupo de reflexão para a revisão do Orçamento da UE, no âmbito da CIAE	Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 9/10/2007	Marta Abreu Mª João Araújo	DIRC DSAC	

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Acto de Designação	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões
Ponto de contacto para o “Núcleo de Simplificação do Ministério das Finanças e da Administração Pública” – Simplex	Despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 22/6/2006	Marta Abreu	DIRC	
Conselho de Administração do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) (Representante do Ministério das Finanças e da Administração Pública)	Ofício do Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças de 29/10/2008	Eugénia Pires	DIRC	
Grupo de Trabalho para o levantamento dos requisitos funcionais do SIPIDDAC com vista ao redesenho dos processos existentes e ao desenvolvimento de uma nova aplicação informática	Despacho do Director-Geral do Orçamento de 10/7/2007 (seguimento)	Luísa Barata, Anabela Vilão, Isabel Correia, Ana Guerra, Francelina Martins	DIRC DSPI DSIO	
Conselho de Orientação do Instituto Nacional de Saúde do Doutor Ricardo Jorge, I.P (INSA, I.P.) (Representante do membro do Governo responsável pela área das finanças)	Despacho do Director-Geral do Orçamento de 12/01/2009, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho	Luísa Barata	DIRC	
Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística	Despacho do Director-Geral do Orçamento de 10/09/2009, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 160/2009, de 13 de Julho	Luísa Barata	DIRC	Duas reuniões por ano
Comissão executiva da Comissão de Normalização Contabilística	Artigo 16.º, alínea f), do Decreto-Lei nº 160/2009, de 13 de Julho	Luísa Barata	DIRC	Uma reunião semanal
Comissão Executiva da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública (CNCAP)	Despacho nº 17783/98, do Ministro das Finanças, publicado no D.R., II Série, de 15 de Outubro	Luís Morais Sarmiento, Luísa Barata	DIRC	Nos termos do Regulamento, duas vezes por mês.
Conselho de Normalização Contabilística da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública (CNCAP)	Despacho nº 5187/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no D.R., II Série, de 13 de Fevereiro	Alberto Nunes	ERIGORE	Nos termos do Regulamento, seis reuniões por ano.
RIGORE Central (Rede Integrada de Gestão Orçamental e dos Recursos do Estado - componente Central)	Despacho n.º 17635/2009 do Director-Geral do Orçamento, publicado no D.R., II Série, de 31 Julho	Alberto Nunes, Ana Paula Serralheiro, João Pereira, Gisela Oliveira, João Brito, Tiago Gomes	ERIGORE	
Grupo da Cooperação no âmbito dos PICATFin	Despacho do Director-Geral do Orçamento, de 20/2/2008, sobre a Nota n.º 25681/2007/DGO, da DSO, de 20/12/2007	Mário Monteiro Pedro Moreira Carlos Pereira Anabela Rodrigues	DSOR 1.ª Delg. DSCO DSFP	
Annual OECD Public Sector Accruals Symposium (SBO Network on Financial Management)		Joaquim Sarmiento	DSOR	8 e 9 Março 2010
Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações	Despacho do Director-Geral do Orçamento de 18/01/2010, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 84/2007, de 29 de Março.	Mário Monteiro	DSOR	

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Acto de Designação	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões
Conselho Fiscal da Fundação Raquel e Martin Sain, no triénio 2009/2011	Despacho do Director-Geral do Orçamento, consubstanciado no ofício n.º P6955/2009, de 24/3/2009, desta Direcção-Geral	Carlos Pereira	DSCO	2 Reuniões, previsivelmente em Março/Abril e em Novembro.
Comissão de Acompanhamento do Fundo de Coesão	Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 9/10/2007 e Despacho do Director-Geral do Orçamento	Isabel Queiroz Fátima Casaca Ventura	DSAC DSPI	Mai e Novembro
Conselho de Ministros da Economia e Finanças (ECOFIN) / Orçamento	Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 9/10/2007	Mª João Araújo José Lourenço	DSAC	Com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa está prevista apenas uma reunião do Conselho ECOFIN/Orçamento. No entanto não foi ainda definida a composição do Comité de Conciliação que terá de reunir durante o processo orçamental para obtenção de um acordo entre o Conselho e o PE.
Comité Consultivo dos Recursos Próprios: i) Previsões; ii) Recursos Próprios Tradicionais; iii) Recursos Próprios IVA.	Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 9/10/2007	Mª João Araújo José Lourenço Andrea Oliveira	DSAC	i) Maio ii) Junho/Julho e Dezembro iii) Novembro
Grupo de Trabalho das Estatísticas das Administrações Públicas	Acordo de Cooperação Institucional entre o INE, o Banco de Portugal e a DGO	Jorge Garrido, Anabela Rodrigues, Martim Assunção, Amílcar Assunção	DSFP	
Public Finance and Employment Database – Committee of Experts		Amílcar Sousa	DSFP	4 e 5 de Março de 2010
Financial Accounts Working Group (FAWG) do Eurostat		Anabela Rodrigues Martim Assunção	DSFP	Junho, Dezembro/Janeiro
Grupo de Trabalho para o acompanhamento da proposta de directiva comunitária que estabelece medidas de luta contra atrasos de pagamentos nas transacções comerciais	E-mail da Sub-directora Geral do Orçamento de 22/05/2009	Anabela Rodrigues	DSFP	
Plataforma Informática SIAL : Recolha de informação dos municípios de: DGAL/DGO		João Catarino, Jorge Garrido, Carla Leite	DSFP	Semanais, Quinzenais
Grupo de trabalho no âmbito do Projecto Solução Integrada de Gestão de Documentos Electrónicos do Ministério das Finanças e da Administração Pública	Despacho do Director de Serviços de Informática e Gestão da Informação Orçamental de 19/9/2007	Marina Brás	DSIO	
Ponte de contacto com o Instituto de Informática para as alterações às aplicações informáticas		Francelina Martins	DSIO	
Grupo de Trabalho para introdução de dados na base legislativa e doutrinal DIGESTO	Protocolo de produção de Base de Dados Especial DGCP-DOUT, entre a DGO e o Conselho Coordenador do Digesto, em 25/3/1997	Amélia Patrício Isaltina Maria	GCOR	

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Acto de Designação	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões
Comissão de Fiscalização do Fundo de Estabilização Aduaneiro	Enviada proposta de nomeação ao SEAO no dia 2/2 (P2229 2010)	Maria José Simões João Paulo	1.ª Delg. ERIGORE	
Conselho Administrativo do Fundo de Fomento Cultural	Despacho do Director-Geral do Orçamento de 25/1/1999	Cirilo Lobo	2.ª Delg.	
Conselho Consultivo da Direcção-Geral de Protecção Social dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	A nomear	A designar	3.ª Delg.	
Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência - CNRIPD	Despacho do SEAO de 31/01/2008	Célia Soares	3.ª Delg.	
Conselho Administrativo da Provedoria de Justiça	Despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 22961/2009, de 9 de Outubro (com produção de efeitos a 15 Setembro).	Filipe Jorge Dores Lopes Alves	4.ª Delg.	
Conselho de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	Despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 6/2/1995	Mª Joaquina Concruta	6.ª Delg.	Reunião para aprovar Plano de Actividades e Orçamento. Reunião para aprovar Relatório de Actividades e Contas. Sempre que necessário para alterar orçamentos ou legislação.

LEGENDA:

DIRC - Gabinete do Director-Geral

DSOR - Direcção de Serviços do Orçamento

DSCO - Direcção de Serviços da Conta

DSAD - Direcção de Serviços Administrativos

DSAC - Direcção de Serviços dos Assuntos Comunitários

DSFP - Direcção de Serviços de Análise e Finanças Públicas

DSIO - Direcção de Serviços de Informática e de Gestão da Informação Orçamental

DSPI - Direcção de Serviços do PIDDAC

GCOR- Gabinete de Consultadoria Orçamental

ERIGORE - Equipa de Projecto RIGORE

1.ª Delg. - 1.ª Delegação

2.ª Delg. - 2.ª Delegação

3.ª Delg. - 3.ª Delegação

4.ª Delg. - 4.ª Delegação

5.ª Delg. - 5.ª Delegação

6.ª Delg. - 6.ª Delegação